



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei n.º 2.507 de 21 de outubro de 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação
"ILÊ ODÉ E OXUM", nesta cidade.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "ILÊ ODÉ E OXUM".

Artigo 2º – A declaração de Utilidade Pública, bem como sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de outubro de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO
JORNAL: PÁG:
DIA: / / 2009